

LEI N° 5.477, DE 11 DE ABRIL DE 2008

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária no orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 e Lei Municipal nº 5.353/2007, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Abre crédito especial por redução orçamentária no Valor de R\$ 13.957,20, conforme descrições:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
02-FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
1225-Implementação do Projeto de Educação Ambiental	
3.3.71.41-Contribuições para Manutenção de Consórcios.....	R\$ 6.002,44
1226-Impl. Do Plano Regional de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos	
3.3.71.41-Contribuições para Manutenção de Consórcios.....	R\$ 7.954,76

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito especial previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2013-Manutenção dos Prédios Públicos	
3.3.90.39-Demais Serviços de Terceiros P. Jurídica (42).....	R\$ 13.957,20

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de Abril de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IÁRA SUZANA DA COSTA
Secretaria de Administração